



# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

## COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE E DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PARECER N° 01, DE 2026.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei n° 09/2026, Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, a "semana Municipal de Conscientização dos Direitos, da Visibilidade e do Protagonismo da Pessoa com Deficiência" e dá outras providências.

PROPONENTE: Vereador João Diego/Republicanos, Vereador Xavier/Republicanos, Vereador Tiago Almeida/Republicanos, Vereador Sargento Camargo/Novo, Vereador Dr. Lauri/MDB, Vereador Hudson Moreschi/PODE, Vereador Contador Mazutti/PL

RELATOR: Vereador **Contador Mazutti/PL**

VOTO DO RELATOR: **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO**

PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO**

RECEBIDO EM:

30/03/26 às 17:29

DIRETORIA LEGISLATIVA

### I – RELATÓRIO

Foi protocolado para análise e emissão de parecer da Comissão de acessibilidade e direitos das pessoas com deficiência, dentro dos prazos regimentais, Projeto de Lei n° 09, de 2026, em epígrafe.

O Projeto ora em análise, em sintase, tem como objetivo instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, a "semana Municipal de Conscientização dos Direitos, da Visibilidade e do Protagonismo da Pessoa com Deficiência" e dá outras providências.

Ademais, o projeto em questão, o poder executivo regulamentara a presente Lei no que couber e for necessário para sua efetiva aplicação, conforme art. 4°.

### II – VOTO DO RELATOR

Atendendo ao que preconiza o art. 43, IV, do Regimento Interno dessa Casa de Leis, na qualidade de relator ao Projeto de Lei em comento, apresento meu voto para análise e deliberação dos demais integrantes desta Comissão.

A Comissão de acessibilidade e direitos das pessoas com deficiência, fulcro ao art. 55 – H, do Regimento Interno desta Casa de Leis, em seu inciso, VII, fundamenta uma de suas competências, ou seja, a prestação de serviços.

A presente proposta visa instituir, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, a Semana Municipal de Conscientização dos Direitos, da Visibilidade e do Protagonismo da Pessoa com Deficiência, com o objetivo de fortalecer a cultura de respeito, inclusão e participação ativa das pessoas com deficiência na vida social do município.



# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Diante disso, fica evidente que as essas iniciativas encontra fundamento na Constituição Federal e na lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 73.746, de 6 de julho de 2015), que estabelece como princípios a igualdade de oportunidades, a não discriminação, a acessibilidade e a participação plena e efetiva da pessoa com deficiência na sociedade.

Desta forma, como relator, entendo que a matéria em análise contida ao Projeto de Lei nº 09, de 2026, atendem aos critérios legais, o que manifesto meu Voto **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

**Contador Mazutti**  
Vereador/PL

### III – PARECER DA COMISSÃO

Ao analisar o voto do Relator os Vereadores da Comissão de acessibilidade e direitos das pessoas com deficiência, por sua totalidade, acompanham o voto do eminente Relator e manifestam-se **FAVORÁVEL** a tramitação do Projeto de Lei nº 09, de 2026.

É o Parecer.

Sala da Comissão de acessibilidade e direitos das pessoas com deficiência.  
Cascavel, 26 de março de 2026.

**Dr. Lauri**  
Vereador/MDB/Secretario

**Hudson Moreschi**  
Vereador/PODE/Membro